



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
SECRETARIA DE FINANÇAS

Lei Orçamentária nº 481/2024

Em, 11 de novembro de 2024

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, PARA O
EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS..**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO DO ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de SERTÃOZINHO, para exercício Econômico-Financeiro de 2025, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 44.288.981,00 (Quarenta e Quatro Milhões, Duzentos e Oitenta e Oito Mil e Novecentos e Oitenta e Um Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Artigo 2.º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
RECEITAS CORRENTES.	39.966.787,00	90,24
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	690.554,00	1,56
CONTRIBUIÇÕES	132.579,00	0,30
RECEITA PATRIMONIAL	453.764,00	1,02
RECEITA DE SERVIÇOS	5.469,00	0,01
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.589.251,00	87,13
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	95.170,00	0,21
RECEITAS DE CAPITAL	4.052.244,00	9,15
ALIENAÇÃO DE BENS	54.695,00	0,12
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.997.549,00	9,03
Deduções	4.091.390,00	9,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.091.390,00	9,24
Total:	39.927.641,00	
1-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
2-Total Geral da Administração Direta:	39.927.641,00	90,15

II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
RECEITAS CORRENTES.	2.450.423,00	5,53
CONTRIBUIÇÕES	1.257.863,00	2,84
RECEITA PATRIMONIAL	1.158.649,00	2,62
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	33.911,00	0,08
RECEITAS CORRENTES.	1.910.917,00	4,31
CONTRIBUIÇÕES	1.910.917,00	4,31
Total:	4.361.340,00	
3-Intra-Orçamentário:	1.910.917,00	4,31
4-Total Geral da Administração Indireta:	4.361.340,00	9,85

Total Geral da Receita (2+4):	44.288.981,00
-------------------------------	---------------

Artigo 3.º - A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município, com a manutenção dos

Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	33.079.114,00	74,69
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.819.283,00	42,49
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.939,00	0,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.248.892,00	32,17
DESPESAS DE CAPITAL	6.513.796,00	14,71
INVESTIMENTOS	5.939.394,00	13,41
INVERSOES FINANCEIRAS	54.695,00	0,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	519.707,00	1,17
Reserva de Contingência	334.731,00	0,76
Reserva de Contingência	334.731,00	0,76
Total:	39.927.641,00	
1-Intra-Orçamentário:	1.910.917,00	4,31
2-Total Geral da Administração Direta:	39.927.641,00	90,15

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	2.632.994,00	5,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.336.112,00	5,27
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	296.882,00	0,67
DESPESAS DE CAPITAL	10.939,00	0,02
INVESTIMENTOS	10.939,00	0,02
Reserva de Contingência	1.717.407,00	3,88
Reserva de Contingência	1.717.407,00	3,88
Total:	4.361.340,00	
3-Intra-Orçamentário:	0,00	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:	4.361.340,00	9,85

Total Geral da Despesa (2+4):	44.288.981,00
-------------------------------	---------------

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
00.101	CAMARA MUNICIPAL	1.425.558,00	3,22
00.202	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.718.501,00	3,88
00.203	SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO	3.157.620,00	7,13
00.204	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	914.156,00	2,06
00.205	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.768.254,00	19,80
00.206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.926.001,00	33,70
00.207	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	3.599.744,00	8,13
00.208	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.554.857,00	3,51
00.209	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	464.138,00	1,05
00.210	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	969.397,00	2,19
00.211	SECRETARIA DE GOVERNO	860.890,00	1,94
00.212	SECRETARIA DE TRANSPORTE	676.133,00	1,53
00.213	SECRETARIA DE CULTURA	892.392,00	2,01
Total:		39.927.641,00	
1-Intra-Orçamentário:		1.910.917,00	4,31
2-Total Geral da Administração Direta:		39.927.641,00	90,15

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
Código	Descrição	Valor	%
00.301	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMS	4.361.340,00	9,85
Total:		4.361.340,00	
3-Intra-Orçamentário:		0,00	0,00
4-Total Geral da Administração Indireta:		4.361.340,00	9,85
Total Geral da Despesa (2+4):		44.288.981,00	

Artigo 4.º - A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 2.052.138,00 (Dois Milhões, Cinquenta e Dois Mil e Cento e Trinta e Oito Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Artigo 5.º - O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 6.º - A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias, para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único - Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Artigo 7.º - Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 5,00 %, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º - O limite fixado no Inciso I, deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2025, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I, deste Artigo.

Artigo 8.º - As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.



Artigo 9.º Esta Lei vigorará durante o exercício de 2025, a partir de 1.º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho, 11 de novembro de 2024.


JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Sertãozinho
Secretaria de Finanças

Mensagem nº

Em, 30 de Agosto de 2024

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores da Câmara Municipal de SERTÃOZINHO**

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal a proposta Orçamentária para o exercício de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 44.300.000,00 (Quarenta e Quatro Milhões e Trezentos Mil Reais), constitutiva dos recursos da Administração Direta e Indireta do Município, revestindo-se o mesmo das exigências legais em vigor, principalmente a Constituição Federal, Promulgada em 05 de outubro de 1988, em consonância com as diretrizes emanadas dos Governos Federal e Estadual, consideradas as prioridades estabelecidas pela atual Administração.

De início, achamos de justiça ressaltar um fato que se nos afigura bastante significativo e revelador do esforço realizado pela atual Administração, desde seu início, para a consolidação do desenvolvimento da cidade em seus aspectos sociais, econômicos e urbanísticos que se reflitam na elevação progressiva da arrecadação municipal.

Os limitados recursos financeiros de que dispõe o Município, exigem do Poder Executivo uma permanente atividade de elaborar programas e projetos especiais para obter financiamento junto à União, Estado, Superintendências Regionais e Instituições Financeiras do País, visando promover o Crescimento e o Desenvolvimento do nosso Município.

Não é demais lembrar que as circunstâncias adversas da economia nacional atrelem à situação de penúria nos erários dos Estados e Municípios, e cuja dificuldade de gestão pela escassez de recursos, soma-se a excessiva centralização do dinheiro nas mãos pouco generosas do Planalto.

Queremos ressaltar a significação da Proposta Orçamentária, com um documento que ao ser aprovado, ganhe significado legal para não somente sintonizar o poder de manipulação das Finanças do Município nas mãos do Executivo, mas sobretudo permitir um alicerce planejado em que a Administração possa afirmar para cumprir com serenidade as suas atribuições, promovendo o bem comum, finalidade maior do Governo Municipal.

Estamos certos, Senhor Presidente, Senhores Vereadores, que nossos propósitos estão coerentes com as necessidades do Município que os Senhores conhecem e almejam satisfazê-las.

Neste ensejo, renovamos as Vossas Excelências, os elevados protestos de consideração e estima.

JOSÉ DE SOUSA MACHADO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
CASA MOISÉS FELIPE DOS SANTOS

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO REALIZADA EM
05 DE NOVEMBRO DE 2024.

Precisamente às 19h30min (dezenove horas e trinta minutos) do dia cinco de novembro de dois mil e vinte e quatro, no salão de reunião da Câmara Municipal de Sertãozinho, Estado da Paraíba, situada na Rua Nova Descoberta, S/Nº, sob a Presidência do Vereador Ronaldo Nogueira Vieira, deu-se início a Sessão Ordinária com a presença dos seguintes Vereadores: JEAN JÚNIOR LIMA DA SILVA, FERNANDO ARANHA CAMPÊLO, PATRÍCIO FERNANDES DOS SANTOS, JOSÉ AGNALDO NUNES, WANDERLEY PEREIRA DE MACÊDO, MESSIAS DO NASCIMENTO RIBEIRO e JOSÉ ECLEZINALDO NUNES. Aberta a Sessão, foi lida e aprovada a Ata da Sessão anterior. Na Ordem do Dia, foi reapresentado o **Projeto de Lei Nº 13/2024** referente à Lei Orçamentária Anual – LOA, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Sertãozinho para o Exercício de 2025, e Adota Outras Providências. O mesmo, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal (José de Sousa Machado). Em seguida, o Sr. Presidente facultou a palavra aos Srs. Vereadores. E fez o uso da mesma o Vereador **Patrício Fernandes dos Santos**. Ele tão somente declarou apoio ao Projeto de Lei Nº 13/2024 e disse que irá acompanhar os Srs. Vereadores no processo de aprovação da Matéria. Em seguida, fez o uso da palavra o Vereador **Fernando Aranha Campêlo**. Ele proferiu que a presente Sessão é para tratar da 2ª (segunda) votação da Lei Orçamentária Anual – LOA, Matéria bastante importante para a próxima gestão trabalhar, segundo o seu breve relato sobre o assunto. Declarou apoio ao Projeto, pois, conforme suas palavras, é o seu trabalho votar nas Proposituras que contribuem para o desenvolvimento do Município. Em seguida, fez o uso da palavra o Vereador **José Eclezinaldo Nunes**. Ele falou que não participou da Sessão anterior, na qual ocorreu a 1ª (primeira) votação do Projeto de

Câmara Municipal de Sertãozinho/PB - Rua Nova Descoberta s/n – Sertãozinho-PB



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO
CASA MOISÉS FELIPE DOS SANTOS

Lei Nº 13/2024, mas que teria dado o seu apoio à Matéria, caso estivesse presente. Declarou que analisou a Propositura e concluiu que a previsão do orçamento para 2025 dá para trabalhar bastante em prol do Município. Em seguida, fez o uso da palavra o Vereador **Wanderley Pereira de Macêdo**. Ele apresentou verbalmente um resumo sobre a relevância da Matéria para a administração do Município. Declarou ter participado da primeira votação, momento em que apoiou o Projeto e que continuará apoiando na segunda votação, a qual, ocorrerá na presente Sessão. Em seguida, não havendo quem mais quisesse fazer o uso da palavra, o Sr. Presidente Ronaldo Nogueira Vieira colocou para a 2ª (segunda) votação o Projeto de Lei Nº 13/2024, o qual, foi aprovado por todos os Srs. Vereadores presentes. Nada mais havendo a tratar, a Sessão foi encerrada. E eu, Rita de Cássia Taurino Felipe, Redatora de Atas, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelo Presidente e pelo Secretário. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sertãozinho em, 05 de novembro de 2024.

Presidente

Secretário



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2025 - R\$ 1,00

Demonstrativo das Metas do Milênio

Código	Descrição da Fonte de Recurso	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
0-Legislativo						
09	Indústria, Inovação e Infraestrutura					
		Total:	1.425.558,00	1.425.558,00	0,00	3,22
		Fiscal:	1.425.558,00	1.425.558,00	0,00	
		Seguridade:	0,00	0,00	0,00	
		Total do Poder:	1.425.558,00	1.425.558,00	0,00	3,22
		Fiscal:	1.425.558,00	1.425.558,00	0,00	
		Seguridade:	0,00	0,00	0,00	



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - Orçamento-Programa de 2025 - R\$ 1,00

Demonstrativo das Metas do Milênio

10

Código	Descrição da Fonte de Recurso	Esfera	Total	Direta	Indireta	%
1-Executivo						
02	Fome Zero e Agricultura Sustentável					
		Total:	13.624.284,00	13.624.284,00	0,00	30,75
		Fiscal:	13.624.284,00	13.624.284,00	0,00	
		Seguridade:	0,00	0,00	0,00	
06	Água Potável e Saneamento					
		Total:	6.559.482,00	6.559.482,00	0,00	14,81
		Fiscal:	6.370.482,00	6.370.482,00	0,00	
		Seguridade:	189.000,00	189.000,00	0,00	
07	Energia Limpa e Acessível					
		Total:	352.234,00	352.234,00	0,00	0,80
		Fiscal:	352.234,00	352.234,00	0,00	
		Seguridade:	0,00	0,00	0,00	
08	Trabalho Decente e Crescimento Econômico					
		Total:	13.387.515,00	13.387.515,00	0,00	30,22
		Fiscal:	13.345.515,00	13.345.515,00	0,00	
		Seguridade:	42.000,00	42.000,00	0,00	
09	Indústria, Inovação e Infraestrutura					
		Total:	8.950.927,00	4.589.587,00	4.361.340,00	20,21
		Fiscal:	8.950.927,00	4.589.587,00	4.361.340,00	
		Seguridade:	0,00	0,00	0,00	
		Total do Poder:	42.874.442,00	38.513.102,00	4.361.340,00	96,78
		Fiscal:	42.643.442,00	38.282.102,00	4.361.340,00	
		Seguridade:	231.000,00	231.000,00	0,00	
		1 - Fiscal:	44.069.000,00	39.707.660,00	4.361.340,00	
		2 - Seguridade:	231.000,00	231.000,00	0,00	
		3 - Total (1 + 2):	44.300.000,00	39.938.660,00	4.361.340,00	
		Intra-Orçamentária:	1.910.917,00	1.910.917,00	0,00	

RONALDO NOGUEIRA
VIEIRA
Prefeito



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Receitas e Despesas por Fonte de Recursos do TCE

11

Código	Nome	Receitas	Despesas	Diferenças
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	18.603.008,00	18.603.008,00	0,00
1501	Outros Recursos não Vinculados	590.695,00	590.695,00	0,00
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.242.649,00	7.242.649,00	0,00
1541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	998.833,00	998.833,00	0,00
1542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.008.384,00	2.008.384,00	0,00
1543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	63.000,00	63.000,00	0,00
1550	Transferência do Salário- Educação	136.626,00	136.626,00	0,00
1551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PI	6.453,00	6.453,00	0,00
1552	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Esc	233.874,00	233.874,00	0,00
1553	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transp	30.409,00	30.409,00	0,00
1569	Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de tr	105.662,00	105.662,00	0,00
1570	Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vincu	777.867,00	777.867,00	0,00
1571	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Ec	811.668,00	811.668,00	0,00
1600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloc	3.307.266,00	3.307.266,00	0,00
1601	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloc	880.035,00	880.035,00	0,00
1604	Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes com	185.961,00	185.961,00	0,00
1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salaria	42.000,00	42.000,00	0,00
1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	295.461,00	295.461,00	0,00
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	415.645,00	415.645,00	0,00
1661	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	100.748,00	100.748,00	0,00
1665	Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social	94.731,00	184.731,00	-90.000,00
1700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	1.416.442,00	1.416.442,00	0,00
1701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	629.537,00	629.537,00	0,00
1706	Transferência Especial da União	63.000,00	348.000,00	-285.000,00
1710	Transferência Especial dos Estados	252.000,00	252.000,00	0,00
1715	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	15.750,00	15.750,00	0,00
1716	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da C	15.750,00	15.750,00	0,00
1718	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022	87.512,00	87.512,00	0,00
1719	Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202	109.389,00	109.389,00	0,00
1720	Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019	216.919,00	216.919,00	0,00
1750	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	14.112,00	14.112,00	0,00
1751	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	132.579,00	132.579,00	0,00
1755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	54.695,00	54.695,00	0,00



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

Demonstrativo das Receitas e Despesas por Fonte de Recursos do TCE

12

Código	Nome	Receitas	Despesas	Diferenças
1800	Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	3.997.403,00	3.997.403,00	0,00
1802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	363.937,00	363.937,00	0,00
2540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	677.255,66	-677.255,66
Total		44.300.000,00	45.352.255,66	-1.052.255,66